

**3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.03/CLHO-00799**

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33, situado na Avenida dos Holandeses, 6, sala 1221, edif Tech Office, Ponta D'areia, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Sr. Armando Nava Ericeira, CPF nº 024.278.443-73.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência por 12 (doze meses) do contrato nº 124/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto – MA, e posterior encaminhamento ao lixão(destino final do lixo).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 124/2021, referente ao Pregão Presencial 002/2021, passa ser de 25 de junho de 2024 à 24 de Junho de 2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

15 451 0181 2.268 Coleta de Lixo, Retirada de Entulhos e Capinas.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 11 de Junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA